

DECRETO Nº 5059 – 18/12/2017 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 5060 – 18/12/2017 – ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO INPAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 5061

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2018”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º – As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com o IPC-FIPE, cuja inflação acumulada no período de Dezembro de 2016 a Novembro de 2017 atingiu o percentual de 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.

Art. 2.º – Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os aluguéis pela utilização de espaços públicos e o Valor de Referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização Licença e Funcionamento (TLLF) durante o exercício de 2018.

Art. 3.º – Nos termos do art. 242 da Lei Municipal 1.773/1989, fica atualizado ainda e no mesmo percentual descrito no artigo 1.º deste Decreto, o Valor de Referência do Município para fins de lançamento do ISSQN fixo anual no exercício de 2018.

Art. 4.º - O valor de referência do município (VRM) de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal) fica atualizado no mesmo percentual contido no artigo 1.º deste Decreto, passando a vigorar a partir 1.º de janeiro de 2018 com o valor de **R\$ 176,32 (Cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Art. 5.º - O Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E
PREÇOS PÚBLICOS PARA 2018

| I - PREÇOS PÚBLICOS: | VALOR 2017 EM R\$ |
|---|--------------------------|
| <u>EXPEDIENTE:</u> | |
| Expedição de boletos bancários, guias de arrecadação, documentos e outros serviços | 10,57 |
| <u>EMOLUMENTOS ALVARÁS:</u> | |
| De licença concedida ou transferida | 13,09 |
| De qualquer natureza | 13,09 |
| <u>ATESTADOS:</u> | |
| Por lauda, até 33 linhas | 13,09 |
| Sobre o que exceder, por lauda ou fração | 3,74 |
| <u>CERTIDÕES E/OU OUTROS DOCUMENTOS:</u> | |
| Fornecimento de cópias e/ou 2ª vias de qualquer documento por lauda | 13,09 |
| Sobre o que exceder, por lauda | 9,20 |
| Fornecimento de fotocópias, impressões e digitalizações de documento público para efeito de atendimento ao disposto na Lei Federal 12.527/2011, por lauda | 0,31 |
| De quitação | 13,09 |
| <i>* As taxas deverão ser recolhidas antes da entrega dos documentos solicitados.</i> | |
| <u>BUSCAS DE ARQUIVO:</u> | |
| *Buscas no arquivo, além das taxas acima especificadas | 13,09 |
| <i>*Os valores cobrados a título de busca será por documento.</i> | |
| <u>GUIAS</u> | |
| De transferência de ponto de táxi | 160,16 |
| <u>II -PREÇOS DE CEMITÉRIO</u> | |
| <u>CUSTOS DE CARNEIROS:</u> | |
| Carneiros simples, perpétuo | 750,83 |
| Carneiros duplos, com 02 gavetas, perpétuo | 1.233,68 |
| Carneiros com 04 gavetas, perpétuo | 2.011,58 |
| Carneiros com 06 gavetas, perpétuo | 2.715,43 |
| <u>INUMAÇÃO:</u> | |
| Em carneiros já adquiridos | 164,91 |

| | |
|---|------------------|
| Inumação de crianças ate 12 anos | 92,85 |
| <u>PERPETUIDADE:</u> | |
| Em carneiros duplos | 283,84 |
| Em carneiros simples | 128,38 |
| <u>EXUMAÇÃO:</u> | |
| Exumação de ossadas | 164,91 |
| <u>INUMAÇÃO:</u> | |
| Inumação de ossadas | 150,38 |
| <u>OBRAS DE EMBELEZAMENTO:</u> | |
| Cada licença | 13,09 |
| NOTA: Nos cemitérios de vilas e distritos, as taxas serão cobradas pela metade do preço estipulado nesta tabela (Guardinha). | |
| III -TAXAS | |
| <u>A) PARA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS</u> | |
| <u>CONSTRUÇÃO DE:</u> | |
| Edificações até 02 pavimentos, por m ² de área construída | 1,76 |
| Edificações com mais de 02 pavimentos, por m ² de área construída | 2,20 |
| Dependências, em prédios residenciais, por m ² de área construída | 1,38 |
| Dependências, em quaisquer outros prédios, por m ² de área construída | 1,38 |
| Barracões, por m ² de área construída | 1,38 |
| Fachadas, muros, marquises cobertas e tapumes, por metro linear | 1,38 |
| Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m ² | 1,38 |
| <u>B) LOTEAMENTOS:</u> | |
| 1.1– De Pequeno Porte - Área até 50.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais | 21.889,09 |
| 1.2- De Médio Porte - Área de 50.001 m ² a 99.999 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais | 32.832,72 |
| 1.3– De Grande Porte - área igual ou superior a 100.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais | 43.776,40 |
| <u>C) DIVERSOS:</u> | |
| 1 - Fornecimento de Habite-se, por m ² | 1,76 |
| 2 - Fornecimento de Projetos populares até 60 m ² | 74,49 |
| 3- Visto em Plantas, por m ² | 1,79 |
| <u>4- REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:</u> | |
| <u>4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL</u> | |
| 4.1.1 ALTO E/OU NORMAL por m ² | 29,33 |
| 4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) por m ² | 18,59 |
| <u>4.2 - PROJETOS - PADRÃO</u> | |

| | | | | |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| COMERCIAL (Salas e Lojas) por m ² | | | | 25,15 |
| 4.3 - PROJETOS - PADRÃO | | | | |
| GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL por m ² | | | | 14,08 |
| 5- Reposição de Corte de Asfalto – por corte | | | | |
| Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 da alínea C deste Decreto, o contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma: | | | | |
| I. Á-vista; | | | | |
| II. Em até 3 (três) parcelas iguais. | | | | |
| E) ALINHAMENTO: | | | | |
| Por metro linear | | | | 1,32 |
| F) LIMPEZA PÚBLICA: | | | | |
| Remoção de entulhos da via pública, por viagem de caminhão | | | | 41,50 |
| Limpeza de terrenos baldios com remoção de entulhos, por viagem de caminhão | | | | 45,81 |
| Limpeza de terrenos baldios por m ² | | | | 0,52 |
| Obs.: Em ambos os casos, deve ser acrescido o valor da hora/máquina, se utilizada, de acordo com o tempo gasto na remoção, conforme item “VIII”. | | | | |
| IV -PREÇOS PÚBLICOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO | | | | |
| Embarque e desembarque, por passageiro | | | | 1,58 |
| Utilização do banheiro público no terminal rodoviário | | | | 1,44 |
| V -APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS | | | | |
| Armazenamento, no depósito municipal: | | | | |
| De veículo, por unidade, por dia | | | | 12,43 |
| De animal, cavalariça, muar, bovino, suíno, por animal, por dia | | | | 49,27 |
| De mercadorias de qualquer espécie, por unidade, por dia | | | | 18,77 |
| VI -TAXAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (INTER-VIVOS) | | | | |
| Por avaliação | | | | 29,19 |
| Por averbação | | | | 26,64 |
| VII - PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS | | | | |
| A) Autorização de transferência de locação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal | | | | 59,94 |
| B) Autorização de transferência imobiliária, dependente de anuência da Prefeitura Municipal | | | | |
| B.1 Em loteamentos residenciais | | | | 239,69 |
| B.2 Em loteamentos industriais, comerciais e prestação de serviços | | | | 293,55 |
| VIII - TARIFFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS | | | | |
| TIPO/MÁQUINA | HORA MÍNIMA | HORA/MÁXIMA | VALOR POR HORA | |
| Patrol | 1 | 08 horas | 147,41 | |
| Retro-Escavadeira | 1 | 08 horas | 107,36 | |
| Esteira | 1 | 08 horas | 162,72 | |
| Pá Carregadeira | 1 | 08 horas | 137,43 | |
| Trator Agrícola 60/65 HP | 1 | 08 horas | 91,27 | |

| | | | |
|--|---|----------|--------------|
| Utilização de ambulância em eventos particulares | 1 | 12 horas | 95,09 |
| <i>Observaç: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno. Está incluso na utilização de ambulâncias em eventos particulares o serviço de 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem. A prestação de serviços descritas no presente item está condicionada á prévia solicitação e á disponibilidade das máquinas e veículos por cada um dos órgãos municipais que prestem estes serviços.</i> | | | |

IX - TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

| CATEGORIA DO EVENTO | VALOR EM R\$ | PERÍODO |
|---------------------------|---------------|---|
| Com bilheteria/particular | 358,54 | 01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009. |
| Sem bilheteria/particular | 153,66 | 01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009. |

X – TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA ARENA DO CENTRO OLÍMPICO

| CATEGORIA DO EVENTO | VALOR | PERÍODO |
|--|-----------------|---|
| Com bilheteria/particular | 3.976,01 | 01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10. |
| Sem bilheteria/particular | 1.988,19 | 01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10. |
| Taxa de Administração em eventos com bilheteria de preço simbólico | 397,63 | Durante a realização do evento |

XI- TARIFAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

1) Serviço de Segurança em eventos particulares

Cálculo de despesa:

| Tipo de Despesa | Cálculo | Valor |
|-----------------------------------|---|---------------------|
| Produtividade da Guarda Municipal | R\$ 0,52 h x 20 pontos hr (Item 1.1 Decreto 4.099/12) = 10,40 | R\$ 10,40 hr/pessoa |

O número de Guardas Municipais no evento será apontado conforme análise do Comando da Guarda Municipal, levando em conta, tipo de evento, função a ser exercida e número de público.

2) Serviço de interdição de vias públicas para obras, eventos particulares e outros.

Cálculo das despesas:

| Tipo de Despesa | Cálculo | Valor |
|-----------------|---------|-------|
|-----------------|---------|-------|

| | | |
|---------------------|--|--------------------|
| Empenho de material | Cone - R\$ 122,92 valor/90 dias duração | R\$ 1,36 un/dia |
| | Super cone - R\$ 409,76 valor/180 dias duração | R\$ 2,27 un/dia |
| | Cavalete – R\$ 409,76 valor/180 dias duração | R\$ 2,27 un/dia |
| Combustível Carro | 10 km/R\$ 4,09 lts = 0,41 km | R\$ 0,41 km rodado |

Deverá ser calculado antecipadamente através do google maps os quilômetros a serem rodados para entrega e busca do material no local da interdição.

3) Serviço de batedouro em carreatas, passeatas, passeios ciclísticos, maratonas, cavalgadas, manifestações e transportes de cargas em vias públicas de caráter particular.

Cálculo das despesas:

| Tipo de Despesa | Cálculo | Valor |
|-----------------------------------|--|---------------------|
| Combustível Carro | 10 km/R\$ 4,09 lts = 0,41 km | R\$ 0,41 km rodado |
| Combustível moto | 20 Km/R\$ 409,76 lts = 0,21 km | R\$ 0,21 km rodado |
| Produtividade do Guarda Municipal | R\$ 0,52x20 pontos (Item 1.12 do Decreto 4.099/12)= 10,44 | R\$ 10,44 hr/pessoa |

Será utilizado no batedouro 02 (dois) carros e 02 (duas) motos no total máximo de 06 servidores. Poderá ser diminuído ou aumentado o número de pessoal e veículos, conforme análise do Comando da Guarda Municipal.

Deverá ser calculado antecipadamente a kilometragem a ser rodada conforme trajeto apresentado na abertura do protocolo.

XII- TARIFFAS SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

| LOCAL | ENDEREÇO | VALOR EM R\$ | PERÍODO |
|---------------------------------------|---|--|-----------|
| Quadra Poliesportiva Saturnino Rocha | Rua Ézio Costa, 135 – Jd. Alvorada | 200,00 – Com bilheteria 100,00 – Sem bilheteria | 01(um)dia |
| Quadra Poliesportiva Brandina Rezende | Rua Dionísio Tales, 80 – S. Judas | 200,00 – Com bilheteria 100,00 – Sem bilheteria | 01(um)dia |
| Quadra – Distrito de Guardinha | Rua José Francisco de Castro – Guardinha | 200,00 – Com bilheteria 100,00 – Sem bilheteria | 01(um)dia |
| Quadra CSU I | Av. Oliveira Rezende – 1158 – V. Operária | 200,00 – Com bilheteria 100,00 – Sem bilheteria | 01(um)dia |
| Quadra CSU II | Av. Central, 900 – Jardim Planalto | 200,00 – Com bilheteria 100,00 – Sem bilheteria | 01(um)dia |

| SERVIÇO | LOCAL | VALOR EM R\$ | PERÍODO |
|---|---|---------------------|----------------------|
| Alojamento | Arena Olímpica João Mambrini | 15,00 – por pessoa | 01(um)dia |
| SERVIÇO | | VALOR | |
| Montagem de Tenda 10x10 sem fechamento (diária) | | R\$100,00 | |
| Montagem de Tenda 10x10 com fechamento (diária) | | R\$120,00 | |
| Montagem de gradil – unidade com 3 metros (diária) | | R\$5,00 | |
| Instalação elétrica de refletores nas tendas – unidade (diária) | | R\$20,00 | |
| Montagem do Palanque sem cobertura (diária) | | R\$50,00 | |
| Montagem do Palanque com cobertura (diária) | | R\$70,00 | |
| Fotocópias, impressões e digitalizações – por lauda (Biblioteca) | | R\$0,30 | |
| XIII- OUTRAS TARIFAS | | | |
| Tarifa de utilização de Bem Municipal – Outros - Por bem | | 241,22 | |
| XIV OUTROS PREÇOS PÚBLICOS | | | |
| 1- Para depósito de resíduos da construção civil de que trata a Lei Municipal 3655/10. | | | |
| A) PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE (CAÇAMBEIROS) - POR m³ | | | |
| M³ | | EM R\$ | |
| 0,5 m ³ | | 0,88 | |
| 1,0 m ³ | | 1,76 | |
| 2,0 m ³ | | 3,52 | |
| 3,0 m ³ | | 5,28 | |
| 4,0 m ³ | | 7,04 | |
| 5,0 m ³ | | 8,80 | |
| B) | PARA VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE | POR | m³ |
| | M³ | EM R\$ | |
| | 0,5 m ³ | 1,76 | |
| | 1,0 m ³ | 3,52 | |
| | 2,0 m ³ | 7,04 | |
| | 3,0 m ³ | 10,58 | |
| | 4,0 m ³ | 14,10 | |
| | 5,0 m ³ | 17,62 | |

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal